



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- AVISO DE ATA CIRCUNSTANCIADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM FORNECIMENTO DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INFORMATIZADA VIA WEB PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, COM CONTROLE DE COTAÇÃO DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM FORNECIMENTO DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO OSÓRIO/CATOLEZINHO E MARIA FERNANDES ACHY NA SEDE. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO BRITES VENTURA, EMILIA REZENDE REBOUÇAS/POVOADO DA JUSSARA, NORMA LOPES E MARIA NILZA SILVA PARAGUAY NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COLÔNIA, ESCOLA ESTADUAL DE CATOLEZINHO E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES NA REGIÃO DA SAPUCAIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONA A CANTINA DA MERENDA ESCOLAR DO DISTRITO DE CATOLEZINHO E CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR DA SEDE.

ATAS (CD)

- ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.22.04/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO OSÓRIO/CATOLEZINHO E MARIA FERNANDES ACHY NA SEDE. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO BRITES VENTURA, EMILIA REZENDE REBOUÇAS/POVOADO DA JUSSARA, NORMA LOPES E MARIA NILZA SILVA PARAGUAY NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COLÔNIA, ESCOLA ESTADUAL DE CATOLEZINHO E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES NA REGIÃO DA SAPUCAIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONA A



CANTINA DA MERENDA ESCOLAR DO DISTRITO DE CATOLEZINHO E CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR DA SEDE.

CONTRATOS

- AVISO DE CONTRATO Nº 0094/2024- RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025, CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- CONTRATO Nº 0093/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO OSÓRIO/CATOLEZINHO E MARIA FERNANDES ACHY NA SEDE. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO BRITES VENTURA, EMILIA REZENDE REBOUÇAS/POVOADO DA JUSSARA, NORMA LOPES E MARIA NILZA SILVA PARAGUAY NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COLÔNIA, ESCOLA ESTADUAL DE CATOLEZINHO E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES NA REGIÃO DA SAPUCAIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONA A CANTINA DA MERENDA ESCOLAR DO DISTRITO DE CATOLEZINHO E CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR DA SEDE.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL DE CATOLEZINHO



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO
0126.29.01/2025



Às 09:07:19 horas do dia 15 de Maio de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa do ramo em fornecimento de gás de refrigeração, materiais de instalação e climatização de ar condicionado para atender as exigências da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18533	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	STARFER	STARFER	R\$ 31,97	Classificada	--
55882	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 31,97	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 31,97	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 31,95	15/05/2025 09:24:08	Negociacao



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Fornecedor: 55882, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!</i>
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:24:08	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 31,95 pelo fornecedor ID: 18533 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$31,95 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$31,95 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 31,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30716	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	RCM	RCM	R\$ 921,12	Classificada	--
79028	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	REFRIPLAY	REFRIPLAY	R\$ 921,12	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 921,12	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 921,10	15/05/2025 09:24:21	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 79028, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:24:21	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 921,10 pelo fornecedor ID: 30716 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$921,10 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	15/05/2025 10:36:15	documentos anexados ao habilitanet
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$921,10 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 921,10

Histórico de propostas, lances e mensagens



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27958	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	REFRIP LAY	REFRIPL AY	R\$ 1.195,46	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO , pela ausência de licitantes classificados no ITEM 3.
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 27958, sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 4.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17711	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 10,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 10,00	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 8,23	15/05/2025 09:14:22	Manual
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 8,20	15/05/2025 09:24:38	Negociacao

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:24:38	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 8,20 pelo fornecedor ID: 17711 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,20 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$8,20 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 8,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66276	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 70,89	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 70,89	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 70,85	15/05/2025 09:24:50	Negociacao

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:24:50	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 70,85 pelo fornecedor ID: 66276 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$70,85 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$70,85 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 70,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5850	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 27,75	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 27,75	14/05/2025 16:38:52	Classificado



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$27,75 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$27,75 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 27,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26347	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 32,30	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 32,30	14/05/2025 16:38:52	Classificado



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$32,30 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -8 pelo valor de R\$32,30 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 32,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19024	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 43,20	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 43,20	14/05/2025 16:38:52	Classificado



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$43,20 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -9 pelo valor de R\$43,20 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 43,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33106	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 59,45	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 59,45	14/05/2025 16:38:52	Classificado



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$59,45 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$59,45 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 59,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65398	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 6,48	Classificada	--
63066	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 6,48	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 6,48	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 6,45	15/05/2025 09:25:31	Negociacao



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Fornecedor: 63066, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!</i>
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:25:31	ITEM 11 negociado no valor de R\$ 6,45 pelo fornecedor ID: 65398 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,45 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$6,45 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 6,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 12.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 13.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48326	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	HUTTE R	HUTTE R	R\$ 44,61	Classificada	--
36837	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 44,61	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 44,61	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 44,60	15/05/2025 09:26:34	Negociacao

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 36837 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:26:34	ITEM 14 negociado no valor de R\$ 44,60 pelo fornecedor ID: 48326 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$44,60 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$44,60 .



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:00:43	certo, obrigado!
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 44,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47258	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	MIRAST EEL	MIRASTE EL	R\$ 106,91	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela ausência de licitantes classificados no ITEM 15.</i>
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Fornecedor: 47258, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29475	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	MIRAST EEL	MIRASTE EL	R\$ 88,84	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela ausência de licitantes classificados no ITEM 16.</i>



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 29475 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56626	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	MIRAST EEL	MIRASTE EL	R\$ 40,59	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.
73585	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	T-SANTOS	T-SANTOS	R\$ 40,59	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 40,59	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 40,55	15/05/2025 09:26:52	Negociacao

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 56626 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:26:52	ITEM 17 negociado no valor de R\$ 40,55 pelo fornecedor ID: 73585 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 17, foi ACEITA pelo valor de R\$40,55 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$40,55 .



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 40,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59710	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	ELUM A	ELUMA	R\$ 320,86	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.
31411	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	ELUM A	ELUMA	R\$ 468,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 468,00	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 320,86	15/05/2025 09:13:55	Manual
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 320,85	15/05/2025 09:27:10	Negociacao

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 59710 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:27:10	ITEM 18 negociado no valor de R\$ 320,85 pelo fornecedor ID: 31411 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 18 , foi ACEITA pelo valor de R\$320,85 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -18 pelo valor de R\$320,85 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 320,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90139	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	ELUM A	ELUMA	R\$ 349,50	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela ausência de licitantes classificados no ITEM 19.</i>
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 90139 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21330	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	ELUM A	ELUMA	R\$ 269,67	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98128	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	ELUM A	ELUMA	R\$ 269,67	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 269,67	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 269,65	15/05/2025 09:27:25	Negociacao

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 21330, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:27:25	ITEM 20 negociado no valor de R\$ 269,65 pelo fornecedor ID: 98128 - Data Prop.: 14/05/2025 16:38:52
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 20, foi ACEITA pelo valor de R\$269,65 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -20 pelo valor de R\$269,65 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 269,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27699	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	ELUM A	ELUMA	R\$ 853,33	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.
62279	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	ELUM A	ELUMA	R\$ 853,33	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 853,33	14/05/2025 16:40:22	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 853,30	15/05/2025 09:27:34	Negociacao

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 27699, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:27:34	ITEM 21 negociado no valor de R\$ 853,30 pelo fornecedor ID: 62279 - Data Prop.: 14/05/2025 16:40:22
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 21, foi ACEITA pelo valor de R\$853,30 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -21 pelo valor de R\$853,30 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 853,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 22 .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57488	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 5,00	Classificada	--
18797	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 3,24	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 5,00	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 3,24	15/05/2025 09:11:59	Manual

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 18797 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 23 , foi ACEITA pelo valor de R\$3,24 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -23 pelo valor de R\$3,24 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 3,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11554	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 6,80	Classificada	--
36457	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 4,74	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 6,80	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 4,74	15/05/2025 09:11:52	Manual



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Fornecedor: 36457, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!</i>
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,74 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -24 pelo valor de R\$4,74 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 4,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11201	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 4,56	Classificada	--
79473	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 4,56	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 4,56	14/05/2025 16:38:52	Classificado



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. <i>Fornecedor: 79473, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.</i>
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,56 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -25 pelo valor de R\$4,56 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 4,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94235	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 6,72	Classificada	--
25271	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 5,36	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 6,72	14/05/2025 16:38:52	Classificado
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 5,36	15/05/2025 09:11:46	Manual

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 25271, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 26 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,36 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -26 pelo valor de R\$5,36 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 5,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76314	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12812660000156	EOS	EOS	R\$ 3,95	Classificada	--



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93762	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	32238774000141	VIX	VIX	R\$ 3,95	Desclassificada	Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 3,95	14/05/2025 16:38:52	Classificado

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2025 09:07:52	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/05/2025 09:07:52	Despacho. Fornecedor: 93762, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.!
	15/05/2025 09:08:00	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
	15/05/2025 09:18:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	15/05/2025 09:22:06	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
	15/05/2025 09:37:10	O tempo de negociação está encerrado .
	15/05/2025 09:44:31	A proposta do fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA do ITEM - 27, foi ACEITA pelo valor de R\$3,95 .
	15/05/2025 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/05/2025 09:54:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 11:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA-12.812.660/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA -12.812.660/0001-56 venceu o ITEM -27 pelo valor de R\$3,95 .
	16/05/2025 11:19:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/05/2025 11:29:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	16/05/2025 12:11:13	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	R\$ 3,95

Mensagens Geral



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/05/2025 12:57:55	Caros licitantes, esta disputa foi antecipada pelo condutor do processo PAULO DOS SANTOS CARVALHO para iniciar no dia 15/05/2025 às 08:00:00 .
	15/05/2025 09:07:19	Despacho. Fornecedor: 55882 , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Garantia de Proposta conforme preconiza o itens 6.10 e 9.9. do edital desta licitação.
	15/05/2025 09:08:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 às 09:08:00
	15/05/2025 09:08:15	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	15/05/2025 09:23:27	Solicitamos da melhor classificada que melhore os preços ofertados para os itens.
	15/05/2025 10:13:04	Vamos abrir o prazo para a licitante apresentar a documentação de habilitação.
	15/05/2025 10:13:35	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/05/2025 10:13:00hs até o dia 15/05/2025 12:13:00hs para o(s) fornecedor(es): RN COSTA COMERCIAL LTDA.
	15/05/2025 10:14:13	Salientamos que nosso expediente vai até às 13 horas.
	15/05/2025 10:15:18	O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1747314918.zip no habilitanet.
	15/05/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	15/05/2025 12:19:11	Vamos avaliar a documentação e voltaremos amanhã dia 16/05/2025, para emitir a decisão e seguir com o certame.
	16/05/2025 10:50:27	Bom dia!
	16/05/2025 11:32:07	Solicitamos que a arrematante, reformule sua proposta e assine a mesma nos sistema.
	16/05/2025 11:33:05	Não esqueça de revisar os valores individuais dos itens antes de assinar a proposta no sistema.
	16/05/2025 11:46:23	O fornecedor RN COSTA COMERCIAL LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	16/05/2025 11:51:55	Obrigado,
	16/05/2025 11:58:26	Vamos encerrar o certame e dar segmento ao processo aguarde contato para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:11:13 horas do dia 16 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro(a) Oficial

BENJAMIM DE SOUSA NETO
Equipe de Apoio



16/05/2025, 12:41

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

MARIA VITÓRIA CAMPOS BRANDÃO
Equipe de Apoio

Autenticação: 84173C8D2A42FDDDE76F8812EB565BDF





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0034/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223.26.02/2025****DECISÃO ADMINISTRATIVA – INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223.26.02/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

IMPUGNANTE: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de sistema de auto-gestão informatizada via web para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais de construção.

ADMISSIBILIDADE

A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 25.165.749/0001-10., inconformada com os termos do Edital do Pregão nº 010 /2025, apresentou impugnação ao Edital.

A impugnação é tempestiva e foi processada segundo as normas legais e editalícias.

DO MÉRITO

A impugnante alega, em síntese, o que se segue:

O Impugnante, de posse do respectivo Edital, ao verificar as condições editalícias, alega que se deparou com exigências que inviabilizam a ampla maioria dos participantes e extrapolariam os limites da legislação aplicável às licitações, senão vejamos.

“2.1. DA IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, PELOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM NOME DA CONTRATADA

Conforme determina o Edital, na cláusula 5.1.16: 5.1.16. As notas fiscais de fornecimento serão emitidas pelos estabelecimentos da rede credenciada em nome da empresa contratada para gerenciar as compras, esta, por sua vez, emitirá para o Município contratante as notas fiscais de serviços, que é objeto licitado.

A prestação de serviço que se objetiva contratar com a licitação em tela possui características atípicas, se diferenciando dos demais tipos de prestação de serviço comum. Isso porque, a atividade de gerenciamento de aquisições de materiais para construção é caracterizada, em sua essência, pela intermediação, ou seja, não há o fornecimento direto dos materiais por parte da empresa gerenciadora contratada, mas sim, por parte da rede credenciada. Ocorre que, à luz do fluxo de operações que a atividade de gerenciamento necessariamente tem que seguir, torna-se impossível que a emissão de notas fiscais, pelos estabelecimentos credenciados, se dê em nome da contratada, ou seja, discriminem esta como tomadora dos serviços prestados pelos emissores.

Para entender a obrigatoriedade dos credenciados de emitirem as notas fiscais em nome da real tomadora do serviço, ou seja, o órgão contratante, é

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

necessário analisar todo o arcabouço jurídico brasileiro que trata das (I) relações jurídicas de consumo, (II) das relações jurídicas regidas pelo Direito Privado e das (III) relações jurídicas regidas pelo Direito Público.

A primeira relação jurídica mencionada se refere à relação que é firmada entre a empresa fornecedora do serviço e o órgão licitante e é regida pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Nessa relação, não há a necessidade de formalização de um contrato escrito. O simples fato de haver a aquisição de um insumo é o suficiente para haver toda a proteção conferida pela lei supracitada, inclusive no que tange à garantia. E é exatamente por isso, pela necessária comprovação da relação de consumo que foi pactuada (para se fazer uso de uma garantia, por exemplo, e todos os demais direitos) é que a nota precisa ser em nome da contratante, o que não gera qualquer obrigação de pagamento direto à empresa que prestou o serviço.

É o necessário a se relatar.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Recebida a presente Impugnação, nos manifestamos a seguir:

Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe: " Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da morosidade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da celeridade, da proporcionalidade, da sustentabilidade, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) ."

Diante do exposto, passamos aos entendimentos.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A Comissão de Pregão destaca que o objetivo primário das aquisições públicas é assegurar a proposta mais vantajosa, observando os princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, e ainda, na Lei nº 14.133/2021.

Cumprido observar que a descrição do objeto da presente licitação advém da Secretaria Requisitante, que o fez com base nas necessidades da Administração Pública, pensando no maior custo-benefício para o Município. Dito isso, temos que o critério estabelecido pela Administração atende a conveniência administrativa espelhando, conseqüentemente, os princípios administrativos insculpidos na legislação pátria, além do que as exigências mínimas não se apresentam como demasiada, ao contrário, tais especificações influenciam na qualidade do objeto e na segurança da contratação.

Entende-se que haverá violação ao princípio da isonomia quando o ato convocatório estabelecer discriminação desvinculada do objeto da licitação, previr exigências desnecessárias que não envolve vantagens para a Administração e adotar

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais, o que é inexistente no presente certame.

Corroborando tal entendimento quanto ao princípio da igualdade entre os licitantes explica, Hely Lopes Meirelles (2011, p.275) que: ***“Não configura atentado ao princípio da isonomia entre os licitantes o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no edital ou convite, porque a Administração pode e deve fixá-los sempre que necessário à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público”***.

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PELA CONTRATADA:

Quanto a esse item, a empresa alega que consta exigência ilegal no edital, exigindo a apresentação da nota fiscal junto à Rede Credenciada.

Portanto, indubitável o fato de que a Contratante deve alterar a redação conferida ao item em apreço, a fim de que não se imponha à futura Contratada obrigações desnecessárias que não guardam qualquer relação com a preservação do interesse público e busca pela proposta mais vantajosa.

Para esclarecer essa solicitação, importante destacar o conceito da nota fiscal. Em definição extraída da Wikipédia *“a fiscal eletrônica (NF e) é um documento de existência digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou uma empresa ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes, e cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (garantia de autoria e de integridade) e recebimento pelo fisco. Analisando o conceito atribuído à Nota Fiscal, verifica-se que se trata de um documento fiscal emitido entre as partes envolvidas numa relação contratual de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, que no caso abordado se refere à prestação de serviços, ou seja, existe uma empresa que presta serviços (prestadora) e outra que utiliza os serviços da empresa (tomadora). Nota-se que a relação existente entre as empresas credenciadas é com a empresa licitante e não com o Município, não cabendo ao Município manter relação nenhuma com as empresas credenciadas. Assim, sendo, a nota fiscal o documento que representa a relação entre as partes envolvidas e, não tendo as empresas credenciadas pela licitante relação jurídica nenhuma com o Município, não assiste razão a Nota Fiscal ser emitida em nome do Município. A Administração Pública realiza a contratação através de licitação e contrato público com a empresa gerenciadora de frotas. Assim, seu vínculo jurídico é com a gerenciadora, que possui a responsabilidade e vínculo contratual com os estabelecimentos da rede credenciada. Sendo assim, não procede o pedido de impugnação quanto a este item, uma vez que a relação contratual das empresas credenciadas é com a empresa licitante, devendo dessa forma ser referida no documento fiscal. Esse ponto do edital “emissão de notas fiscais pela contratada, encontra-se direcionada no Acórdão TC-01153/2021-1, relatora conselheira Márcia Jaccoud Freitas, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.” (Grifo Nosso) Destarte, no Acórdão TC-01153/2021-1, relatora conselheira Márcia Jaccoud Freitas, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, em seu parecer técnico, aduz que (doc. em anexo):*

“(…) Portanto, há entendimento jurisprudencial no sentido de que, nos contratos de gerenciamento, a nota fiscal relativa aos serviços tomados junto à rede credenciada

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

possa ser emitida em nome da empresa contratada na licitação sem que caracterize ilegalidade no certame, procedendo as alegações do representado no tocante a este quesito. (...)” (Grifo Nosso)

Assim sendo, ao contrário do que busca trazer o impugnante, resta claro que não há qualquer ilegalidade neste certame na forma de contratação e pagamento da prestação do serviço.

Por oportuno, destacamos que a Administração Pública possui discricionariedade na prática de seus atos, com análise em cada caso concretado com conveniência e oportunidade.

Nesse mesmo sentido, respondemos em relação a impugnação quanto a fixação de desconto mínimo de 13% como valor referencial.

Há de se destacar, que esse valor é fruto de pesquisa de mercado realizada pela equipe municipal, portanto não se cabe questionamentos por meras suposições por parte da empresa impugnante.

Pelo exposto, segue decisão.

DA DECISÃO

Isto posto, conhecemos a impugnação apresentada pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, NEGANDO PROVIMENTO QUANTO AO MÉRITO**, nos termos da legislação pertinente e das manifestações dos autos.

Itambé, Bahia, em 16 de maio de 2025.

PAULO DOS SANTOS CARVALHO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itambé – BA



16/05/2025, 12:41

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0126.29.01/2025
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: RN COSTA COMERCIAL LTDA - 12.812.660/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	FITA SILVER TAPE DE 10 METROS	STARFER	STARFER	R\$ 31,95	R\$ 639,00	R\$ 31,97	R\$ 639,40	0,06 %	R\$ 0,02
2	3,00	UND	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,50MM 1KV HEPR ROLO COM 100 (COBRE)	RCM	RCM	R\$ 921,10	R\$ 2.763,30	R\$ 921,12	R\$ 2.763,36	0,00 %	R\$ 0,01
5	50,00	UND	CALÇO DE BORRACHA PARA TODOS OS TIPOS DE BASES DE UNIDADES CONDENSADORAS COMERCIAIS E PARA TODAS AS UNIDADES CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUANDO COLOCADAS SOBRE O CHÃO OU LAJE OU SOBRE CÂMARAS FRIGORÍFICAS. MEDIDA 11CM X 5CM X 6.0CM DE ALTURA (ATÉ O COMEÇO DO PARAFUSO). OU 9CM COM PARAFUSO. MATERIAL PRINCIPAL DO CALÇO: BORRACHA.	EOS	EOS	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 8,23	R\$ 411,50	0,36 %	R\$ 0,03
6	50,00	UNI	CAPACITOR 60UF 450V.	EOS	EOS	R\$ 70,85	R\$ 3.542,50	R\$ 70,89	R\$ 3.544,50	0,05 %	R\$ 0,04
7	50,00	UNI	CAPACITOR 20UF 450V	EOS	EOS	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50	0,00 %	R\$ 0,00
8	50,00	UNI	CAPACITOR 25UF 450V	EOS	EOS	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00	0,00 %	R\$ 0,00
9	50,00	UNI	CAPACITOR 30UF 450V	EOS	EOS	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	0,00 %	R\$ 0,00
10	50,00	UNI	CAPACITOR 35UF 450V	EOS	EOS	R\$ 59,45	R\$ 2.972,50	R\$ 59,45	R\$ 2.972,50	0,00 %	R\$ 0,00
11	70,00	UNI	FITA PVC 10M	EOS	EOS	R\$ 6,45	R\$ 451,50	R\$ 6,48	R\$ 453,60	0,46 %	R\$ 0,03
14	15,00	UND	REFIL PARA MAÇARICO GÁS MAP 400G	HUTTER	HUTTER	R\$ 44,60	R\$ 669,00	R\$ 44,61	R\$ 669,15	0,02 %	R\$ 0,00
17	80,00	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, 45CM X 1,2MM - 07 A 12000 BTUS, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO.	T-SANTOS	T-SANTOS	R\$ 40,55	R\$ 3.244,00	R\$ 40,59	R\$ 3.247,20	0,09 %	R\$ 0,04
18	35,00	UND	TUBO COBRE FLEXÍVEL 3/8 9,52MM PANQUECA C/15 METROS	ELUMA	ELUMA	R\$ 320,85	R\$ 11.229,75	R\$ 320,86	R\$ 11.230,10	0,00 %	R\$ 0,00
20	35,00	UND	TUBO COBRE PANQUECA 1/4 6,35MM PANQUECA C/15 METROS	ELUMA	ELUMA	R\$ 269,65	R\$ 9.437,75	R\$ 269,67	R\$ 9.438,45	0,00 %	R\$ 0,02
21	15,00	UND	TUBO COBRE PANQUECA 3/4 19,05MM PAREDE 1/32 0,79MM 6,157 KG 15 METROS	ELUMA	ELUMA	R\$ 853,30	R\$ 12.799,50	R\$ 853,33	R\$ 12.799,95	0,00 %	R\$ 0,03
23	500,00	UNI	TUBO ESPONJOSO 1/2 (02 METROS)	EOS	EOS	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00	0,00 %	R\$ 0,00
24	500,00	UNI	TUBO ESPONJOSO 5/8 (02 METROS)	EOS	EOS	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00	0,00 %	R\$ 0,00
25	300,00	UND	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO 1/4	EOS	EOS	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00	0,00 %	R\$ 0,00
26	300,00	MET	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO 3/4	EOS	EOS	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00	0,00 %	R\$ 0,00
27	300,00	MET	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO 3/8	EOS	EOS	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	0,00 %	R\$ 0,00
						Total R\$ 61.472,30		Total Orçado R\$ 61.483,21		0,02%	R\$ 10,91

Fornecedor(es) participante(s)

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/134330/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_28496445888.html

1/2



16/05/2025, 12:41		LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)					
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
RN COSTA COMERCIAL LTDA	12.812.660/0001-56	1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 17 - 18 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27	R\$ 61.472,30	R\$ 61.483,21	0,02%	R\$ 10,91	
Total Geral			R\$ 61.472,30	R\$ 61.483,21	0,02%	R\$ 10,91	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

H O M O L O G A Ç Ã O**C O N T R A T A Ç Ã O D I R E T A****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, no uso de suas atribuições legais, homologa, o Processo Administrativo nº **362.22.04/2025** de contratação direta que tem por OBJETO a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção/hidráulico, destinados a manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil Fernando Osório/Catolezinho e Maria Fernandes Achy na sede. Manutenção das Escolas da Rede Municipal do ensino Básico Brites Ventura, Emilia Rezende Rebouças/Povoado da Jussara, Norma Lopes e Maria Nilza Silva Paraguay no Distrito de São José do Colônia, Escola Estadual de Catolezinho e Escola Municipal Castro Alves na Região da Sapucaia e manutenção dos prédios onde funciona a Cantina da Merenda Escolar do Distrito de Catolezinho e Cantina Central da Merenda Escolar da sede. CONTRATADO: **EMPÓRIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.554.264/0001-08, localizada na Av. João Durval Carneiro, 234, Bairro Humberto Lopes, CEP 45140-000, Itambé-BA, representada pelo senhor **Ury Farias Costa**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03415592465 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 024.410.165-55, residente e domiciliado na Rua Noil Lima, 340, casa, Centro, Itambé-BA, CEP 45140-000. **Que apresentou valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lacre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 16 de maio de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.22.04/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO OSÓRIO/CATOLEZINHO E MARIA FERNANDES ACHY NA SEDE. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO BRITES VENTURA, EMILIA REZENDE REBOUÇAS/POVOADO DA JUSSARA, NORMA LOPES E MARIA NILZA SILVA PARAGUAY NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COLÔNIA, ESCOLA ESTADUAL DE CATOLEZINHO E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES NA REGIÃO DA SAPUCAIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONA A CANTINA DA MERENDA ESCOLAR DO DISTRITO DE CATOLEZINHO E CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR DA SEDE.

No dia 16 do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Maria Vitória Campos Brandão – CPF nº 072.816.985-18** - 1º Membro da Equipe de Apoio, o senhor **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 45, de 10 de janeiro de 2025. Para recebimento e avaliação de propostas de preços para os serviços supracitados. Informamos que o **Aviso De Dispensa De Licitação (Contratação Direta)**, foi publicado no **Diário Oficial Do Município** no dia **12/05/2025**, através do <https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201643.pdf> e em atendimento às disposições do Art. 72, com arrimo no Art. 75, Inciso II e em harmonia com o §3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi aberto um prazo de 3 (três) dias úteis, com a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

CONSIDERANDO que foram coletados preços junto as Empresas: **EMPÓRIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.554.264/0001-08, localizada na Av. João Durval Carneiro, 234, Bairro Humberto Lopes, CEP 45140-000, Itambé-BA, que apresentou o valor de **R\$ 39.178,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais)**; **FARJALA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.236.778/0001-03, localizada na Rua Naomar Alcântara, nº 193, Felipe Achy, CEP 451400-000, Itambé-BA, que

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

apresentou o valor de **R\$ 38.719,60 (trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais)**; **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.600.476/0001-75, localizada na Av. Ibicaraí, nº 4498, Térreo, Bairro Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45611-000, que apresentou o valor de **R\$ 42.135,92 (quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

CONSIDERANDO que durante o prazo de 3 (três) dias úteis foram coletados preços com as referidas empresas: **EMPÓRIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.554.264/0001-08, localizada na Av. João Durval Carneiro, 234, Bairro Humberto Lopes, CEP 45140-000, Itambé-BA, que apresentou o valor de **R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)**; **EVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.602.888/0001-80, localizada na: Rua Derval Gramalho, nº 01, Centro, Catolezinho, Itambé-Bahia. **Que apresentou valor de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

CONSIDERANDO que dentre os preços apresentados o melhor foi o da **EMPÓRIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.554.264/0001-08, localizada na Av. João Durval Carneiro, 234, Bairro Humberto Lopes, CEP 45140-000, Itambé-BA, decidimos por contratar com a referida empresa, pelo valor de **R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)**. Nada mais havendo a acrescentar, o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão informando que esta deve ser enviada para autoridade competente que decidirá pela **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**. E para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Maria Vitória Campos Brandão**, que a lavrei, e pela comissão presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Maria Vitória Campos Brandão 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO Nº 0094/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** COM COPARTICIPAÇÃO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E EMPRESA: **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, com coparticipação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.850.239/0001-77, com sede à Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000, representado pelo Secretário de Saúde o senhor **Valdeci Oliveira Porto**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 49.774.002/0001-27, endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 2.227, Sala 509, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador-BA, representada pelo senhor **Fernando Alves Pereira Júnior**, solteiro, brasileiro, Médico, Portador do Registro Geral de nº 11.894.764-87 – SSP/BA, e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 012.657.725-09, residente e domiciliado na Rua Garcia, nº 660, Apartamento 1401, centro, CEP 45.600-285, Itabuna-BA, a seguir denominada de CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 0015.06.01/2025, **CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025**, derivado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025**, qual rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e Contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo para realização de Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral) e Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral) de acordo com a tabela 3 do Termo de Referência do edital de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

credenciamento a cima mencionado, para atender às necessidades do Município de Itambé/BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, , por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ficar estabelecido os critérios previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente.

- a) Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- b) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- h) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

abaixo, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

ITEM	PROCEDIMENTO ANGIOLOGIA	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	UNID.	300	R\$ 300,78	R\$ 90.234,00
2	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	UNID.	1440	R\$ 392,62	R\$ 565.372,80
T. Geral	seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos				R\$ 655.606,80

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até 05 (cinco) dias após o crédito realizado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé BA. A emissão da Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados será autorizada pelo setor competente, após conferência da medição dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo: a produção que se refere ao pagamento estará disponível para conferência no Sistema de Informação Ambulatorial do SAI/SUS.

Parágrafo Terceiro: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente contrato.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentárias:

a) ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16000000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

5.2. A empresa CONTRATADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é da CONTRATADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas,

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

5.4. É proibido transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.

5.5. Os estabelecimentos devem comportar a produção das quantidades previstas na planilha presente no item 3.1.

5.6. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE realizará fiscalização permanentemente sobre a prestação do Serviço do objeto pela CONTRATADA, sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pela CONTRATADA, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

6.2 Fica a funcionária senhora **Marina Santos Agra**, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA, responsável pela Fiscalização do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA ainda se obriga a:

- a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
- b) Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- c) Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) prestar os serviços na forma ajustada;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- h) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- i) abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, salvo nos casos de cumprimento de prazo na entrega dos exames cuja multa será aplicada no percentual de 0,25% por dia/hora de atraso.

Parágrafo Primeiro: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da contratada, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleita a Comarca de Itambé/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Itambé- BA, 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Fernando Alves Pereira Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****CONTRATO Nº 0093/2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **EMPÓRIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMPÓRIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.554.264/0001-08, localizada na Av. João Durval Carneiro, 234, Bairro Humberto Lopes, CEP 45140-000, Itambé-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Ury Farias Costa**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03415592465 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 024.410.165-55, residente e domiciliado na Rua Noil Lima, 340, casa, Centro, Itambé-BA, CEP 45140-000, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 0090/2025**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção/hidráulico, destinados a manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil Fernando Osório/Catolezinho e Maria Fernandes Achy na sede. Manutenção das Escolas da Rede Municipal do ensino Básico Brites Ventura, Emilia Rezende Rebouças/Povoado da Jussara, Norma Lopes e Maria Nilza Silva Paraguay no Distrito de São José do Colônia, Escola Estadual de Catolezinho e Escola Municipal Castro Alves na Região da Sapucaia e manutenção dos prédios onde funciona a Cantina da Merenda Escolar do Distrito de Catolezinho e Cantina Central da Merenda Escolar da sede.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de **FORNECIMENTO**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.22.04/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato terá vigência de 01 (um) mês, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)**, resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

Item	Descrição Detalhada do Item	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Argamassa tipo AC1	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
02	Argamassa tipo AC3	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 | 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

03	Caixa D'Água 1.000 Litros de PVC	UND	5	R\$ 380,00	R\$ 190,00
04	Pia de fibra com 02 cubas	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	Pia de fibra com 01 cuba	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
06	Engate flexível pvc 1/2 x 40 cm	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
07	Sifão para pia sanfonado duplo tubo extensivo	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
08	Sifão para pia sanfonado simples	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
09	Barras de Ferro 5/16	UND	30	R\$ 40,00	R\$1.200,00
10	Bolas de Arame Liso de 1.000 metros	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
11	Prego Ripão	KG	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
12	Prego Ripa	KG	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
13	Janela de alumínio c/ vidro medindo 1,00 x 1,20	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
14	Porta de madeira medindo 80 x 2,10	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
15	Fechadura sobrepor para portão de ferro	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
16	Cola adesiva para cano de pvc	KG	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
17	Cimento CP2	UND	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
18	Lâmpada de Led de 20W	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
19	Tinta Acrílico Piso Branca de 18 Lts	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
20	Tinta Acrílico Piso Amarela de 18 Lts	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
21	Tinta Acrílico Piso Azul de 18 Lts	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
TOTAL					R\$ 36.960,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2025, especificamente em:

5.1 ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15001001

O valor estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

5.2 ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001001

O valor estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 | 5





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeita às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos contidas na Lei nº 14.133/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 4 | 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A Gestão dos serviços do presente contrato será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a fiscalização será o senhor: **Alan Lima Pires**, portador do CPF sob o 047.890.095-30, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4. Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Candido Rocha Araújo
CONTRATANTE

EMPÓRIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 43.554.264/0001-08

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 5 | 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DE CATOLEZINHO

Ato de Criação: 11 E 12/04/1981 Código: 29282560
Endereço: Praça Sebastião Roxo, S/nº - Catolezinho – Itambé –Ba
CNPJ 02.055.669/0001-06

E mail- escolaestadualdecatolezinhoc@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocam-se professores, equipe gestora, pais de alunos, aluno maior de idade, funcionários que atuam na Escola Municipal **Escola Estadual de Catolezinho**, na cidade de Itambé-BA, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada no dia 31 de maio de 2025 do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Unidade Escolar, situada na Praça Sebastião Roxo, s/n, Catolezinho, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1. Eleger e dar posse a diretoria do Caixa Escolar, Conselhos Fiscal e Deliberativo;**
- 2. Alteração e atualização do Estatuto Escolar;**

Itambé, 15 de maio de 2025.

Eliene Barboza Nery

Eliene Barboza Nery
Presidente do Caixa Escolar
da Unidade Executora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12DE-6772-1F35-4791-6B7B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12DE-6772-1F35-4791-6B7B



Hash do Documento

c70ee49b25a936382e69e9d0d6e1c6f160a3be82b0c7cd6703300ae6b6214cb8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2025 17:34 UTC-03:00